



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Leis Municipal Nº 412 e 413, ambas de 21 de dezembro de 2018;
Decreta:

1º - Fica aberto crédito suplementar para a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

Ficha		
0100	PODER LEGISLATIVO	
010101	CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ	
0103100012001000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01	RECURSOS ORDINÁRIOS	
001001	Recursos Próprios do Município	
Fonte 10	Valor.....	R\$ 12.070,00
	Total Projeto/Atividade.....	R\$ 12.070,00
	Total da Unidade.....	R\$ 12.070,00
	Valor Total da Suplementação.....	R\$ 12.070,00

0103100012001000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01	RECURSOS ORDINÁRIOS	
001001	Recursos Próprios do Município	
Fonte 10	Valor.....	R\$ 380,00
	Total Projeto/Atividade.....	R\$ 380,00
	Total da Unidade.....	R\$ 380,00
	Valor Total da Suplementação.....	R\$ 380,00

2º - O recurso para cobrir a despesa decorrente da abertura do crédito suplementar especificado no artigo primeiro é da anulação de créditos:

DOTAÇÕES ANULADAS

Ficha		
0100	PODER LEGISLATIVO	
010101	CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ	
01031000110010000	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara Municipal	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	RECURSOS ORDINÁRIOS	
001001	Recursos Próprios do Município	
Fonte 10	Valor.....	R\$ 12.450,00
	Total Projeto/Atividade.....	R\$ 12.450,00
	Total da Unidade.....	R\$ 12.450,00
	Valor Total da Suplementação.....	R\$ 12.450,00

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. 87
Parágrafo 1º da Lei Orgânica

Município de Apuí
Data de fixação: 08/08/2019
Data de retirada: 08/09/2019
Cláudia da Silva Medeiros
Ass. do responsável pelo setor

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.
Flaviano Carvalho de Souza Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
Presidente C.M.A